



MENSAGEM N° 06/2025

Câmara Municipal de Capistrano/CE
Protocolo _____
Em 26/02/25 As 08:25

Ilustríssimo Senhor Presidente,



Funcionário

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo desburocratizar e otimizar as atividades do setor de licitação, possibilitando a deflagração e conclusão de processos em intervalo de tempo exíguo, o que em última análise agiliza a prestação de serviços, execução de obras e a aplicação das políticas públicas.

Deste modo, requeremos a apreciação da proposição em regime de urgência, ao tempo que rogamos aos pares, que apoiem e aprovem a matéria.

Atenciosamente,


Cláudio Bezerra Saráiva

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 24 DE DE FEVEREIRO 2025

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.381
DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56 e art. 62, ambos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de Agente de Contratação, alterando o art. 11, da Lei Municipal 1.381 de janeiro de 2024, que doravante vigorará com a seguinte redação:

Cargo:	Quant.	Remuneração
Agente de Contratação	2	3.000,00

Parágrafo único: permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 1.381/2024, inclusive no tocante às atribuições do cargo que trata o art. 1º.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária do orçamento vigente.

GABINETE DO
PREFEITO



CAPISTRANO
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO-CE, 24 DE FEVEREIRO de 2025.

Atenciosamente,


Cláudio Bezerra Saraiva

Prefeito Municipal